

Ano Letivo 2015/2016

MATRÍCULA e RENOVAÇÃO DE FREQUÊNCIA

A frequência Escola Internacional da Covilhã, abaixo designada de **EIC** inclui serviços obrigatórios e serviços facultativos.

Constituem serviços obrigatórios:

1. A frequência das atividades letivas (inclui o currículo próprio);
2. Refeitório escolar;
3. A utilização de Uniforme.

Constituem serviços facultativos:

1. Transportes escolares;
2. Frequência dos apoios educativos;
3. Frequência de outras atividades/apoios não obrigatórias em conformidade com o projeto educativo;
4. Papelaria escolar;
5. Bar escolar.

- As matrículas e renovações de frequência de acordo com as vagas existentes, decorrem a partir de 3 de fevereiro de 2014;
- Dar-se-á prioridade à inscrição de novos alunos:
 - no caso de terem irmãos a frequentar a Escola;
 - caso sejam provenientes de uma instituição com a qual a Escola tenha protocolo.
- Os alunos que frequentam a EIC e pretendam renovar a frequência para o ano letivo seguinte deverão realizar este processo até final do 2.º período letivo;
- A EIC não garante vaga aos alunos que não realizem a renovação de frequência dentro do prazo estabelecido;
- O processo de matrículas e renovações de frequência realiza-se nos serviços administrativos da EIC, entre as 9.30h-13.00h e 14.00h-18:00h;
- Na falta de algum documento no ato da matrícula e/ou renovação de frequência, o Encarregado de Educação deverá entregá-lo no prazo de oito dias;
- A matrícula ou renovação de frequência do aluno implica a aceitação deste regulamento e obriga ao seu cumprimento por parte do Encarrega de Educação;
- A Direção reserva-se o direito de condicionar a abertura de atividades letivas e de academias, de acordo com o número de alunos considerado mínimo para o seu normal funcionamento. Nestas situações, os alunos/pais serão reembolsados do pagamento da matrícula/renovação de frequência.

ANUIDADE

- A anuidade inclui a lecionação, dentro do horário normal de funcionamento (conforme Plano Curricular Nacional), Apoio Psicopedagógico (a seguir referenciado) e o Currículo Próprio.

- Currículo próprio:
 - Educação Pré-Escolar (3 anos): Inglês, Educação Musical e Expressão Físico-Motora;
 - Educação Pré-Escolar (4 anos e 5 anos): Inglês, Educação Musical, Expressão Físico-Motora, Informática, Assembleia de Turma, Ciências Experimentais e Projeto *Pequenos Empreendedores*.
 - 1.º Ciclo: Inglês, Educação Musical, Educação Física, Informática, Assembleia de Turma, Ciências Experimentais, Filosofia para Crianças e Projeto *Pequenos Empreendedores*;
 - 2.º Ciclo: Técnicas de Tradução de Inglês, Castelhana, Informática, Programa de Tutorias (2horas semanais) nas disciplinas de Português e Matemática e Projeto *Pequenos Empreendedores*;
 - 3.º Ciclo: Castelhana, Programa de Tutorias e Projeto *Pequenos Empreendedores*.
- Observações:
 - A anuidade inclui atividades de prolongamento horário entre as 17h00 e as 18h00.
 - O ensino da educação pré-escolar e 1.º ciclo assenta numa **metodologia de projeto**, que promove o desenvolvimento de valores e competências essenciais, tais como: autonomia, criatividade, responsabilidade, para além do desenvolvimento da expressão oral e escrita.

PAGAMENTO DE PROPINAS

- As Propinas e outros encargos encontram-se em documento próprio (preçário). O montante das prestações mensais é definido em função dos níveis de ensino, dos regimes pretendidos e das atividades extracurriculares pretendidas podendo estar sujeitos a eventuais correções, fruto de ajustamentos salariais imperativos ou ditados por motivos legais;
- A frequência na EIC exige o pagamento de uma anuidade, que engloba a matrícula e/ou renovação de frequência, seguro escolar e propinas de frequência;
- A cobrança do valor referente à inscrição/ matrícula (novos alunos) efetuar-se-á de acordo com informação inscrita no Preçário.
- O pagamento mensal das propinas é efetuado entre os dias 28 e 08 de cada mês, nos serviços administrativos da Escola ou por transferência bancária;
- O pagamento anual das propinas é efetuado até ao dia 08 de setembro, nos serviços administrativos da Escola;
- O pagamento semestral das propinas é efetuado até ao dia 08 de setembro (1º semestre) e 08 de fevereiro (2º semestre), nos Serviços Administrativos da Escola;
- O pagamento, após o prazo estipulado, está sujeito a uma sobretaxa mensal de 10%, a cobrar uma única vez no momento de regularização dos pagamentos;
- A falta de pagamento de duas mensalidades consecutivas implicará a suspensão de todos os fornecimentos solicitados pelo Encarregado de Educação (alimentação, transporte e academias), à exceção da frequência da escolaridade obrigatória, até à total liquidação dos valores em dívida;
- O pagamento referente à renovação de matrícula deve ser efetuado até ao dia 31 de julho, sob pena de o aluno em setembro não ser autorizado a frequentar as atividades letivas;

- Nenhum aluno poderá renovar a frequência sem que se encontrem integralmente cumpridas todas as obrigações pecuniárias para com a Escola, referentes ao ano letivo anterior;
- Em caso de desistência, o valor da matrícula/renovação de frequência não será devolvido;
- Aos alunos que frequentarem a Escola Internacional da Covilhã durante 12 anos será devolvido, no final desse ano, 50% do montante despendido no **pagamento de propinas** no 1º Ano de frequência.

EXTENSÃO DE HORÁRIO

- **Período da manhã:** das 8:00h às 9:00h, de acordo com Preçário;
- **Período da tarde:** desde o término das atividades letivas até às 19h30, de acordo com Preçário;
- As atividades de **Prolongamento Escolar** têm um caráter lúdico e são supervisionadas por professores ou colaboradores não docentes;
- As Academias são lecionadas por professores ou monitores devidamente habilitados, e são as seguintes:
 - Academia de *Kempo*
 - Academia de Música
 - Academia de Natação
 - Academia de Ténis
- No que respeita às Academias:
 - A abertura das mesmas está condicionada ao número mínimo de 10 participantes;
 - O Regulamento das mesmas (com indicação de horários, local e material necessário, entre outros) está disponível para consulta nos serviços administrativos e faz parte do Regulamento Interno da EIC;
 - Em caso de alteração de frequência de uma academia, o Encarregado de Educação deve comunicar aos Serviços Administrativos, antecipadamente, até ao dia 25 do mês anterior.
 - A frequência das academias implica a aceitação do seu regulamento e obriga ao seu cumprimento por parte do Encarrega de Educação e aluno.

APOIO PSICOPEDAGÓGICO

- Este serviço é da responsabilidade do Gabinete de Psicologia e Orientação;
- Destina-se à despistagem de problemas de adaptação e/ou aprendizagem;
- Ocupa-se da orientação e apoio às atividades pedagógicas da Escola;
- Colabora na elaboração do Plano de Apoio Pedagógico Individualizado, para alunos com dificuldades de aprendizagem.

REFEIÇÕES

- O serviço de almoço é obrigatório para todos os alunos e decorrerá sempre no refeitório da Escola, havendo lugar a um pagamento mensal, de acordo com inscrito no Preçário.
- Poderão ser autorizadas pela Direção da Escola algumas exceções a esta obrigatoriedade, nomeadamente:
 - Dieta específica (devidamente comprovada);
 - Motivos Religiosos;
 - Outros, mediante pedido fundamentado dos pais/encarregados de educação, dirigido à Direção da escola.
- A alimentação não é suscetível de qualquer crédito se o aluno não utilizar esse serviço, exceto os casos de doença prolongada devidamente comprovada (1 semana ou mais);
- Os alunos da Educação Pré-Escolar poderão, por motivo de férias, ou por qualquer outro impedimento, não utilizar este serviço, devendo o Encarregado de Educação comunicar aos Serviços Administrativos da Escola a respetiva alteração, até ao dia 25 do mês anterior, com desconto de 4,00€ dia.
- O serviço de alimentação dos alunos da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo compreende, para além do almoço, o reforço alimentar a meio da manhã e o lanche.
- O almoço é constituído por:
 - Sopa;
 - Peixe ou carne, *alternadamente*, ou dieta;
 - Sobremesa/fruta.
- A ementa é divulgada a todos os alunos e Encarregados de Educação através do site da escola e no placard de informações afixado no hall da escola.

LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

- Os livros de adoção obrigatória podem ser adquiridos na Escola;
- A requisição de Manuais Escolares é efetuada mediante o preenchimento de impresso próprio, durante o processo matrícula e/ou renovação de frequência;
- O material de utilização individual dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos é da responsabilidade dos Encarregados de Educação e consta de uma lista que será entregue pelos respetivos professores. Este material também pode ser adquirido na loja/papelaria da Escola.

VESTUÁRIO DE USO OBRIGATÓRIO

- É obrigatório a utilização do uniforme da Escola por todos os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos;
- No ensino Pré-escolar é obrigatório o uso do bibe e do chapéu/boné;

- Os uniformes/bibes são adquiridos na Loja da Escola, que está aberta ao público das 9:00h às 13.00h e das 16:00h às 18h30;
- A Direção reserva o direito de impedir o acesso ao colégio aos alunos que não cumpram com o código de vestuário, previamente definido;
- As encomendas de uniformes, mediante requisição, devem ser levantadas na loja da Escola no prazo máximo de 30 dias, após a informação de receção (por parte da Escola) das mesmas;
- As trocas de peças de uniforme compradas diretamente na loja da Escola, só serão admitidas até 15 dias após a venda.

TRANSPORTES ESCOLARES

- A Escola dispõe de serviço de transportes escolares, com rotas previamente definidas. Os destinos, horários e preços podem ser solicitados nos serviços administrativos da EIC;
- A Escola reserva para si a abertura e fecho de circuitos, estando os mesmos condicionados ao número de alunos anualmente inscritos;
- A requisição de transportes escolares é efetuada mediante o preenchimento de impresso próprio, durante o processo de matrícula e/ou renovação de frequência;
 - Quando a inscrição ocorre fora deste período e até ao dia 15 é debitado o valor total do respetivo mês. A partir do dia 16, apenas se cobra 50% do valor mensal. A partir do segundo mês é cobrada a totalidade do valor.
- A requisição de transporte vincula a sua frequência durante todo o ano letivo, exceto situações especiais, devidamente autorizadas pela Direção da Escola;
- O transporte escolar será cobrado na fatura mensal;
- O valor mensal a pagar permite uma utilização diária do transporte (1xdia ou 2xdia) dentro dos horários e circuitos estabelecidos;
- Quando, por falta do professor/monitor, não houver uma atividade integrada no programa de Academias, os alunos permanecerão na Escola e o horário de transportes mantém-se. Posteriormente será feita a compensação dessa atividade, em data a comunicar aos alunos e Encarregados de Educação;
- A Escola não é obrigada a fornecer transporte alternativo nem a reembolsar os respetivos custos, se o aluno não utilizar o autocarro para o qual está inscrito ou se, por motivo de força maior, os autocarros faltarem;
- Os alunos que causarem danos nas viaturas de transporte escolar terão que suportar as despesas de reparação. Assim, a fatura com os respetivos custos será apresentada ao Encarregado de Educação. No caso de infrações contra o Regulamento de Transporte pode ser aplicado um castigo escolar ou o aluno pode ser proibido de utilizar temporária ou definitivamente os transportes escolares.

CALENDÁRIO ESCOLAR. INTERRUPTÕES LETIVAS/EDUCATIVAS. FÉRIAS

Educação Pré-Escolar

- As atividades educativas para as crianças da Educação Pré-Escolar (3, 4 e 5 anos) decorrem entre 1 de setembro e 31 de julho;
- Nos períodos previstos de interrupção das atividades educativas (Natal, Carnaval e Páscoa), a EIC proporciona atividades de caráter lúdico aos alunos que podem ser supervisionadas por educadores e/ou auxiliares de ação educativa.

1.º Ciclo, 2.º Ciclo e 3.º Ciclo

- As atividades letivas para os alunos do 1.º, 2º e 3º Ciclos decorrem conforme calendário definido pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC), ou outro a divulgar pela Direção da Escola;
- Nos anos de escolaridade sujeitos a avaliação externa (4º, 6.º ano e 9.º ano) as atividades letivas terminam de acordo com o calendário estipulado anualmente pelo MEC;
- Os períodos de interrupção letiva (Natal, Carnaval e Páscoa) correspondem aos estipulados anualmente pelo MEC;
- O Encarregado de Educação que necessite que o seu educando (1.º, 2.º e 3.º Ciclos) frequente a Escola nos períodos de interrupção letiva, deverá solicitar, por escrito, até 15 dias de antecedência, explicitando os motivos à Direção Pedagógica. Uma vez autorizado pagará o correspondente às refeições (4€ por dia);
 - Nestes períodos (Natal, Carnaval e Páscoa), a EIC proporciona atividades de tempos livres (ATL) aos alunos (incluídas na anuidade) que podem ser supervisionadas por professores e/ou colaboradores não docentes.
- A EIC proporciona um programa de atividades de tempos Livres (ATL) para os alunos de 1º, 2.º e 3.º Ciclos entre o dia 01 de setembro e o início da atividade letiva, mediante um número mínimo de 15 inscrições. O valor deste serviço encontra-se disponível no preçário. Estas atividades podem ser dinamizadas por professores internos ou externos e/ou colaboradores não docentes.

Observações:

- A Escola encerra nos feriados nacionais, no feriado concelhio (20 de outubro), nos dias 24 e 31 Dezembro e no dia de Carnaval (a manter-se o atual CCT em vigor);
- À Direção reserva-se o direito de encerrar a escola, no caso de situações excecionais, tais como epidemias, faltas de água, eletricidade, gás, tumultos ou outras situações similares.

ATIVIDADES – Meses de julho e agosto

A EIC organiza programas de férias durante os meses de **julho** (1.º, 2.º e 3.º Ciclos) e **agosto** (educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos), que divulgará a todos os Encarregados de Educação. Estes programas estão disponíveis para alunos externos devidamente autorizados pela Direção da Escola.

Mês de julho

- O programa de férias do mês de Julho será divulgado até ao dia 05 de junho de 2015;
- As atividades decorrerão durante 4 semanas, com início a 1 de julho e término a 31 de julho de 2015, condicionadas a um mínimo de 15 alunos inscritos;
- As inscrições devem ser realizadas até 20 de junho nos serviços administrativos da Escola;
- O pagamento destes programas de férias é calculado com base no valor dia, independentemente do número de atividades frequentadas. O valor semanal encontra-se disponível no Preçário;
- Os alunos que não pretendam frequentar estes programas de férias, podem permanecer na Escola, pagando o valor correspondente à alimentação (4€ por dia) e realizam atividades de carácter lúdico supervisionadas por colaboradores não docentes.

Mês de agosto

- A abertura da EIC no mês de agosto está condicionada a um número mínimo de 15 alunos inscritos (por semana) no programa de férias.
- O programa de férias do mês de agosto será divulgado até ao dia 17 de julho de 2015.
- As atividades decorrerão durante 4 semanas, com início a 1 de agosto e término a 31 de agosto de 2015.
- As inscrições devem ser realizadas até dia 24 de julho nos serviços administrativos da Escola;
- O pagamento destes programas de férias é calculado com base no valor dia, independentemente do número de atividades frequentadas. O valor semanal encontra-se disponível no Preçário;

DESISTÊNCIAS

- Em caso de desistência do aluno, o Encarregado de Educação terá de comunicar à Direção da Escola tal facto, por escrito, com 30 dias de antecedência;
- Em caso de desistência ou transferência de escola, não são devidas quaisquer devoluções, quer no que respeita às mensalidades e matrícula/renovação de frequência, quer no que respeita aos livros e uniformes;
- No caso de o aluno ter pago um semestre ou toda a anuidade, terá direito a reembolso, perdendo o desconto concedido, relativamente às propinas dos meses completos que não frequentou, salvo se a sua saída tiver sido determinada por processo disciplinar ratificado pelo MEC, a qual não dará direito a qualquer reembolso.

REUNIÕES E CONTACTOS COM ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

A EIC privilegia no seu Projeto Educativo uma estreita ligação à família. Com este propósito, a comunicação assume um papel fundamental numa parceria que se pretende, profícua, essencialmente para a promoção do sucesso dos alunos.

Destacam-se algumas das estratégias definidas neste âmbito:

- Reuniões gerais com pais/encarregados de educação:
 - Reunião de acolhimento (até 02 dias antes do início das atividades letivas/educativas)
 - Reunião de caracterização do grupo/turma, **reforço** de uma abordagem ao Projeto Educativo, Regulamento Interno, Agenda Cultural e o Projeto Curricular de Grupo e as estratégias a estabelecer entre a Escola e os Encarregados de Educação para uma aprendizagem eficaz. Serão ainda abordados, nesta reunião as visitas de estudo e a organização diária (a realizar na segunda quinzena de Outubro, para a Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo e em novembro para o 2.º e 3.º Ciclos);
 - Outras reuniões, sempre que se assim se justifique.
- Reuniões individuais com pais/encarregados de educação:
 - Reuniões de entregas das avaliações finais de período letivo;
 - Reuniões semanais entre o professor/educador ou diretor de turma e os Encarregados de educação, em horário a divulgar no início do ano letivo;
 - Reuniões individuais sempre que assim se justifique.

As reuniões e outras ações a desenvolver com os Encarregados de Educação constam do Plano Anual de Atividades e serão divulgadas a toda a comunidade educativa através da sua **Agenda Cultural**.

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

A orientação pedagógica da EIC está a cargo da **Direção**, com o propósito de prestar um serviço educativo de excelência.

Covilhã, 31 de janeiro de 2014
A Direção da Escola Internacional da Covilhã